

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
ALVINLÂNDIA**



**PLANO DE RETORNO ÀS AULAS E
ATIVIDADES PRESENCIAIS**

ALVINLÂNDIA/SP

2021

"A suspensão das aulas e atividades presenciais nas escolas do Estado de São Paulo se deu em 13 de março de 2020 e constituiu uma das primeiras medidas tomadas para controle da disseminação da Covid-19 no território estadual. Naquele momento, aludidas medidas foram adotadas tanto no Brasil como no mundo, com base nas evidências existentes à época a respeito da transmissão de outras doenças respiratórias, como a gripe (influenza), das quais as crianças são consideradas os principais vetores.

Porém há relevantes evidências de que o fechamento das escolas impacta de maneira negativa no desenvolvimento infantil, notadamente em crianças de 0 a 5 anos. Esse impacto prejudica em maior grau o desenvolvimento pleno dos menores de 18 anos em situação de vulnerabilidade (United Nations, 2020)². Há, também, literatura que reporta os diversos riscos à saúde resultantes de períodos prolongados de suspensão de aulas e atividades presenciais em ambiente escolar.

No cenário atual de evolução da pandemia e de capacidade do sistema de saúde, o Centro de Contingência do Coronavírus recomenda que a retomada das atividades presenciais em escolas siga as diretrizes do Plano São Paulo, inclusive quanto à classificação das áreas do território estadual em fases, com diferentes graus de restrição.

É necessário, no entanto, que sejam rigorosamente respeitados os protocolos sanitários específicos do setor (manutenção de distanciamento social, ambientes arejados, uso de máscaras, de proteção facial etc). A manutenção das atividades escolares da educação básica no modelo presencial não impacta negativamente a disseminação da doença nas comunidades, razão pela qual recomenda-se o não fechamento das unidades de ensino da educação básica, mesmo nas fases de maior atenção às medidas de prevenção.

Pelas razões antes expostas e considerando as especificidades do setor educacional, para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, os percentuais propostos para cada fase do Plano São Paulo são: nas fases vermelha e laranja, até 35% do número de alunos matriculados; na fase amarela, até 70% do número de alunos matriculados; e na fase verde, 100% do número de alunos matriculados."

ANEXO AO DECRETO Nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020

Considerações do DR. PAULO MENEZES - COORDENADOR DO CENTRO DE CONTINGÊNCIA DO CORONAVÍRUS.

(Handwritten signatures and initials)

1. APRESENTAÇÃO

Este documento foi elaborado pela Secretaria Municipal de Educação de Alvinlândia, Diretoras e Coordenadoras das escolas municipais, juntamente com a "Comissão Intersetorial para Gerenciamento da Pandemia do COVID-19 nas escolas municipais de Alvinlândia", constituída por meio da Portaria 3258 /2021.

Destacamos que as recomendações presentes neste documento foram pautadas em informações atualizadas até o momento. Deve-se considerar que diante de possíveis instruções e novas legislações, deverá ser reavaliado e alinhado.

2. INTRODUÇÃO

O Município de Alvinlândia irá seguir o Plano São Paulo para a retomada das aulas presenciais e não presenciais na Rede Municipal de Ensino, considerando ainda:

- **O disposto no artigo Art. 205 da Constituição Federal:** "A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".
- **Resolução Seduc-83, de 10 de novembro de 2020,** que "Dispõe sobre a elaboração do calendário escolar para o ano letivo de 2021".
- **Decreto 65.384, de 17 de Dezembro de 2020,** que "Dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais no contexto da pandemia de COVID-19, institui o Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para COVID-19 e dá providências correlatas".
- **As deliberações do Conselho Estadual de Educação 194/2021** que "Fixa normas para a Instituição e uso do Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para Covid-19 – SIMED", **195/2021** que "Fixa normas para a retomada tanto das atividades presenciais quanto das por meio remoto e para a organização dos calendários escolares para o ano letivo de 2021 no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, devido ao surto global do Coronavírus, e dá outras

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature and several smaller initials.

providências" e a **196/2021** que "Altera e acrescenta dispositivos à deliberação CEE 195/2021" e **Indicação do Conselho Estadual de Educação 205/2021**.

3. ORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO DE 2021

Considerando a proximidade do início do ano letivo de 2021, o Calendário Escolar está sendo elaborado de acordo com as normativas recentes do Governo Estadual e com a realidade local das Unidades Municipais de Educação.

O retorno às aulas presenciais contemplará períodos de formação sobre os Protocolos de higiene, distanciamento físico e demais cuidados que deverão ser cumpridos por gestores, professores, funcionários, alunos e demais pessoas que tiverem acesso às Unidades Escolares. Além disso, garantirá espaço para replanejamento pedagógico com docentes e reorganização dos espaços físicos, adequando-os às normas vigentes.

No início do ano letivo, previsto para 03/02/2021, poderão ocorrer nas Escolas Municipais, atividades pedagógicas de acolhimento de pais e alunos, com apresentação dos protocolos de retorno às aulas presenciais, avaliação diagnóstica e de reforço escolar, conforme a necessidade do estabelecimento de ensino, com presença limitada de até 35% da capacidade física.

A retomada das atividades com alunos se dará de forma "on-line", ou seja não presencial, para isso os Diretores, Coordenadores Pedagógicos e Professores deverão considerar:

- ✓ garantia do padrão de qualidade previsto no art.206, VII da Constituição Federal e no artigo 3º, IX, da LDB;
- ✓ os recursos que os alunos e responsáveis efetivamente dispõem a fim de propiciar oportunidades de aprendizagem a todos;
- ✓ utilização de materiais impressos (atividades disponibilizadas para retirada na escola ou por meios eletrônicos), incluindo os cadernos do aluno, livros didáticos e apostilas;
- ✓ monitoramento pelos professores ao acesso às atividades oferecidas, através de contato com os alunos e/ou familiares utilizando diversas estratégias, em horários previamente estipulados, de acordo com seu horário de trabalho;
- ✓ realização de busca ativa e combate à evasão escolar.

Handwritten signatures and initials:
A large blue circle with a checkmark.
A blue signature that appears to be "Kml".
A blue signature that appears to be "JEC".
A small number "3" written in blue.
Other blue scribbles and initials.

Para a retomada das aulas e atividades presenciais, prevista para o dia 01/03/2020, seguiremos o Decreto Estadual 65.384, de 17 de dezembro de 2020, respeitando-se o Plano São Paulo, bem como o Plano de Retorno às aulas e atividades presenciais.

Importante ressaltar que diante do cenário de incertezas causadas pela Pandemia do COVID-19, poderá haver alterações no calendário, seguindo normatizações dos órgãos competentes e orientações da Secretaria da Saúde Estadual e Municipal.

4. PROTOCOLO SANITÁRIO PARA O ANO DE 2021

Para os profissionais da Educação serão organizadas reuniões de formação sobre os Protocolos de saúde, regras de distanciamento físico, uso de máscara, EPIs e demais cuidados que deverão ser cumpridos por gestores, professores, funcionários, alunos e demais pessoas que tiverem acesso às Unidades Escolares.

A formação respeitará as diferentes funções e responsabilidades a eles atribuídas: gestores, professores, inspetores de alunos, estagiários (monitores), profissionais que atuam na limpeza, profissionais da cozinha e motoristas.

Medidas gerais para a escola independentes da fase da Covid-19

As medidas gerais são aquelas atenções e cuidados com a saúde de todos:

1. Usar máscara, obrigatoriamente;
2. Cobrir nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos, nos casos de tosse e espirros;
3. Lavar frequentemente as mãos até a altura dos punhos, com água e sabão, ou higienizar com álcool 70%;
4. Não cumprimentar com aperto de mãos, beijos e abraços;
5. Respeitar o distanciamento de pelo menos 1 metro;
6. Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos e talheres, nem materiais didáticos, brinquedos ou jogos;
7. Não compartilhar celulares, assim como evitar seu uso em ambientes sociais, cuidando de higienizar frequentemente os aparelhos.

Comunicação

1. Comunicar com antecedência as famílias e os estudantes sobre o calendário de retorno e os protocolos;
2. Produzir materiais de comunicação para distribuição a alunos na chegada às instituições de ensino, com explicações de fácil entendimento sobre a prevenção da COVID-19;
3. Incentivar e praticar a higienização frequente e completa das mãos, conforme indicações sanitárias do Ministério da Saúde;
4. Respeitar o distanciamento de pelo menos 1 metro no atendimento ao público e, em caso de alta demanda, recomenda-se o agendamento prévio;
5. Priorizar o atendimento ao público por canais digitais (telefone, aplicativo ou online).

No transporte escolar

1. Usar máscara, obrigatoriamente, dentro da instituição de ensino e no transporte escolar durante todo o percurso;
2. Evitar tocar olhos, nariz e boca sem higienizar as mãos;
3. Utilizar os braços em casos de tosse e espirros, para proteger as outras pessoas;
4. Orientar estudantes para evitar tocar, o máximo possível, as superfícies do veículo: bancos, portas, janelas, etc;
5. Deixar as janelas do transporte abertas, quando possível;
6. Acomodar-se intercalando um assento ocupado e um livre;
7. Higienizar as mãos com álcool 70% durante o percurso;
8. Realizar limpeza periódica dos veículos do transporte escolar entre uma viagem e outra, especialmente das superfícies comumente tocadas pelas pessoas.

Na entrada e saída dos alunos

1. Escalonar os horários de entrada e saída das turmas, evitando aglomerações nos portões;

R

Kumb

5

JFC

2. Os alunos serão recebidos por funcionário designado para monitorar e controlar a entrada;
3. Obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, limpeza da sola do sapato através do tapete sanitizante e higienização das mãos com álcool 70%;
4. Será também obrigatória a aferição da temperatura e observação de sintomas gripais. Caso a temperatura esteja acima de 37,5°C ou a criança apresente sintomas, orientar o retorno para casa e a busca de atendimento médico se necessário. Crianças ou adolescentes devem aguardar em local seguro e isolado até que pais ou responsáveis possam buscá-los;
5. Os pais ou responsáveis serão proibidos de adentrar às dependências da escola, evitando aglomerações no período da entrada e saída.

Na sala de aula

1. Aumentar o espaço entre as mesas/cadeiras e demais espaços de ocupação pelos alunos da sala de aula, laboratórios e outros ambientes, reorganizando o espaço para manter a distância de pelo menos 1 metro entre os estudantes;
2. Manter as portas de acesso internas abertas, de forma a evitar o seu manuseio repetido por várias pessoas, assim como as janelas para manter o ambiente arejado.
3. Disponibilizar álcool 70% para higiene das mãos;
4. Orientar os alunos a evitar tocar olhos, nariz e boca sem higienizar as mãos e não compartilhar materiais e objetos pessoais;
5. Evitar atividades em grupo;
6. As práticas de atividade física devem ser adaptadas, seguindo as seguintes orientações: manter distância mínima de 1 metro entre os estudantes, evitar ao máximo uso de materiais coletivos e o compartilhamento de materiais (se não houver como, deve-se higienizá-los com água e sabão ou álcool 70% entre cada utilização dos estudantes) e fazer uso de máscaras, inclusive durante a atividade;

Durante o recreio

1. Escalonar o uso do refeitório, que deve ser devidamente higienizado entre a troca das turmas, mantendo o distanciamento mínimo de 1 metro entre os estudantes;

[Handwritten signatures and initials]
6
JFC

2. Demarcar as mesas e bancos do refeitório, garantindo o distanciamento na hora das refeições;
3. Durante o recreio os alunos serão acompanhados pelo professor da classe e pelo inspetor de alunos;
4. Orientar os alunos a manter o uso de máscaras até o horário de iniciar a refeição, quando estiverem no refeitório;

Cuidados na Cozinha

1. A manipulação e preparação de alimentos deverá seguir as regras de higiene já conhecidas, seguindo as orientações das equipes de nutrição de cada sistema de ensino;
2. Cuidar para que não haja troca de talheres ou de alimentos entre as crianças. Em unidades educativas que utilizam o sistema self-service, sugere-se que ele seja temporariamente suspenso;
3. Considerar a possibilidade de levar a refeição até a sala das crianças, evitando o deslocamento e o encontro com outras no refeitório;
4. Pratos, colheres, mamadeiras e outros utensílios utilizados para alimentação deverão ser individualizados e corretamente higienizados após o uso. Sugere-se realizar a lavagem das louças com hipoclorito diluído a 0,5% ou água quente;
5. Os lanches devem ser disponibilizados para as crianças individualmente, evitando lanches coletivos como biscoitos na mesma vasilha.
6. Higienizar todos os materiais recebidos pela instituição antes de serem guardados;
7. Preparar e servir alimentos utilizando EPIs, seguindo rigorosamente os protocolos de higiene e manipulação dos alimentos, de acordo com os cuidados relativos à educação alimentar e nutricional e à segurança dos alimentos, elaborados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);

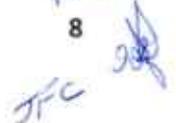

x kmh x
7
JFC
ap

Cuidados com áreas comuns

Definir na escola quais são as áreas comuns, nas quais as regras abaixo serão cumpridas:

1. Garantir a obrigatoriedade do uso de máscaras;
2. Manter distância de pelo menos 1 m entre estudantes, professores e profissionais da educação;
3. Manter dispensadores para álcool em gel 70%, em quantidade suficiente nas salas de aula e demais ambientes da escola;
4. Evitar o uso de bebedouros coletivos, orientando os estudantes a levarem suas garrafas de água e apenas utilizar os bebedouros como fontes para abastecê-las;
5. Manter a limpeza frequente de móveis, carteiras, mesas de refeitórios, bancadas, computadores, grades, corrimões, superfícies e utensílios que são tocados por muitas pessoas;
6. Higienizar lavatórios, banheiros e vestiários antes da abertura, após o fechamento e regularmente após o uso;
7. Fazer a remoção e descarte do lixo com segurança;
8. Fazer marcações no piso das diversos ambientes da escola, sinalizando o distanciamento;
9. Procurar reduzir ao máximo a mistura de turmas ou grupos de idade para atividades escolares e pós-escolares;
10. Considerar modalidades alternativas de aulas, como o escalonamento do início e fim das aulas com o objetivo de reduzir o contato entre estudantes de diferentes turmas, no caso de escolas com espaço limitado;
11. Restringir ao máximo a entrada de pessoas de fora da comunidade escolar nas instituições, evitando a realização de atividades em grupo;
12. Assegurar o controle de aglomeração durante os períodos de entrega e coleta das crianças na escola ou na creche;
13. Fixar cartazes em diversos locais da escola, com procedimentos indicando o modo correto de lavar as mãos e usar a máscara (alertando inclusive que as crianças não devem trocar máscaras entre si).



8


Medidas de higiene e limpeza ambiental

1. Estabelecer cronograma de limpeza regular do ambiente escolar, com maior frequência, especialmente banheiros, maçanetas, carteiras, interruptores, portas, material de ensino, livros de uso coletivo, entre outros;
2. Estabelecer lista de checagem das atividades de limpeza para controle das tarefas e de fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs). Estas listas deverão estar afixadas em local de fácil visualização e deverão ser assinadas pela pessoa que foi responsável pela limpeza;
3. Estabelecer fluxo de circulação unilateral dos discentes pelas instituições, controlar o número de pessoas permitidas nos locais e exibir o número máximo de pessoas em cada ambiente coletivo;
4. Evitar o uso de ventilador e ar condicionado; caso o ar condicionado seja a única opção de ventilação, instalar e manter filtros e dutos sempre limpos.

Monitoramento das condições de saúde

1. Aferir a temperatura das pessoas a cada entrada na instituição de ensino. Utilizar preferencialmente termômetro sem contato (Infravermelho). Em caso de aparelho digital, fazer a higienização antes e depois do uso;
2. Caso a temperatura esteja acima de 37,5°C, orientar o retorno para casa e a busca de atendimento médico se necessário. Crianças ou adolescentes devem aguardar em local seguro e isolado até que pais ou responsáveis possam buscá-los;
3. Orientar pais, responsáveis e alunos a aferirem a temperatura corporal antes da ida para a instituição de ensino e ao retornar. Caso a temperatura esteja acima de 37,5°C, a recomendação é ficar em casa;
4. Não permitir a permanência de pessoas sintomáticas para COVID-19 na instituição de ensino. No caso de menores de idade, pais ou responsáveis devem ser comunicados para buscar o aluno, que deve aguardar em sala isolada e segura. Orientar as famílias a procurar o serviço de saúde;
5. Separar uma sala ou uma área para isolar pessoas que apresentem sintomas até que possam voltar para casa;

C x *Hand*
9
JFC

6. Ter um funcionário de ponto de contato em cada prédio da instituição de ensino para sinalizar sintomas;
7. Alunos incluídos em grupo de risco poderão, mediante atestado médico atualizado, realizar seu processo de ensino/aprendizagem exclusivamente por meios remotos;
8. Por sermos instituição Municipal de Ensino Básico vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo faremos a adesão ao SIMED, seguindo as instruções contida na Resolução, mantendo o sistema constantemente atualizado com os dados e informações requeridos durante ano letivo de 2021.

Atenção aos alunos com deficiência

São cuidados básicos nesse caso, além daqueles anteriormente mencionados:

1. Incluir os profissionais de apoio ao estudante com deficiência no acesso aos EPs e planejar capacitação que contemple as especificidades dos cuidados com esses estudantes;
2. Sensibilizar a comunidade escolar sobre a necessidade de flexibilizar o uso de máscaras para os alunos com deficiência ou transtorno do espectro do autismo, dando ênfase às medidas de higiene e distanciamento social;
3. Prover apoio aos estudantes com deficiência na execução das medidas de higiene pessoal e de desinfecção de seus equipamentos e instrumentos;
4. Garantir a acessibilidade do transporte escolar ao estudante com deficiência, tomando-se as medidas de segurança e distanciamento já mencionadas.

Atenção especial à Educação Infantil

1. Cabe destacar que está contraindicado o uso de máscaras por crianças com idade inferior a dois anos e por aquelas que apresentem dificuldade em removê-la;
2. Brinquedos, trocadores (em creches) e os espaços comuns devem ser higienizados com maior frequência logo após o uso. Materiais que não podem ser higienizados não devem ser utilizados para atividades pedagógicas ou lúdicas;
3. Buscar variações de brincadeiras dirigidas, individuais e coletivas que possam ser feitas a distância;

4. Pensar em kits, caixas ou sacolas transparentes, com material escolar para cada criança, evitando-se o compartilhamento dos objetos;
5. Perguntar aos pais ou responsáveis se a criança apresentou, nas últimas 24 horas, algum sintoma suspeito, tais como febre, calafrios, tosse, falta de ar, diarreia, falta de olfato ou paladar, dor de cabeça, dor de garganta e, caso afirmativo, orientar a família a se dirigir a um atendimento de saúde, ficando o retorno da criança à escola condicionado à sua melhora;
6. Disponibilizar materiais e orientações aos pais ou responsáveis sobre a realização das atividades educacionais com as crianças;
7. Evitar juntar crianças de turmas diferentes, trabalhando sempre com pequenos grupos fixos;
8. Colocar os berços e carrinhos, no caso de creches, em posição que respeite o distanciamento mínimo de 1 metro entre eles;
9. Organizar os colchonetes de forma invertida, pés e cabeças alternadamente, e com distância mínima de 1 metro entre eles; aproveitar o momento para pedir às crianças que ajudem a colocar seus lençóis, ressaltando a importância de não compartilhar seus objetos;
10. Usar luvas descartáveis no momento da higienização da criança, sendo obrigatório o seu descarte a cada criança atendida;
11. Sugerir aos pais ou responsáveis que não deixem as crianças levarem brinquedos de casa para a escola;
12. Evitar o compartilhamento de objetos de uso pessoal entre as crianças;
13. Lavar todos os utensílios utilizados pelas crianças e bebês (em creches) imediatamente após o uso.

5. PROTOCOLO PEDAGÓGICO PARA O ANO DE 2021

As Unidades Escolares, que compõe o Sistema Municipal de Educação, deverão elaborar Plano Pedagógico para o ano de 2021 pautado em atividades voltadas para a recuperação das defasagens ocorridas em 2020 (pré-requisitos essenciais para o ano de 2021), como também desenvolver as habilidades e competências referentes ao ano/série.

(Handwritten signatures and initials)

11

(Handwritten initials: Kmb, etc.)

ano de 2021), como também desenvolver as habilidades e competências referentes ao ano/série.

- Prever e garantir estratégias de acolhimento dos alunos. Trabalhar as habilidades socioemocionais neste momento será de grande importância, pois o retorno às aulas, num ambiente acolhedor e com estímulo dos colegas e professores, será imprescindível para o estabelecimento progressivo da nova normalidade escolar. Para outros, em situação de grave vulnerabilidade, inclusive com problemas de violência familiar, a possibilidade de retornar à escola representará ainda um avanço significativo em termos de experiências e vivências educacionais positivas e melhores condições sanitárias e alimentares.
- As ações para recuperar as vivências, aprendizagem e conteúdos acadêmicos devem ser planejadas e definidas antecipadamente à retomada das aulas e demais atividades pedagógicas presenciais e não presenciais. Com o objetivo de reduzir os prejuízos causados pelo isolamento social, e para garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento das habilidades.
- Caberá a cada escola, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, entendendo que situações diferenciadas irão ocorrer, planejar detalhadamente as etapas e passos dessa retomada. De modo a garantir o retorno, de acordo com as diferentes realidades e embasado nas melhores práticas, estudos, recomendações e diretrizes de órgãos competentes, bem como, promover o envolvimento da comunidade escolar – alunos, professores, pais, funcionários.
- Os déficits de aprendizagem certamente ocorrerão de maneira desigual tanto nos diversos níveis de ensino como entre as diferentes turmas de alunos. No Ensino Fundamental, do ponto de vista pedagógico, um primeiro passo, para o sucesso da retomada às aulas, será a garantia da realização de uma avaliação realista e criteriosa das competências gerais, habilidades essenciais, desenvolvimento e aprendizagem dos conteúdos. Para, a partir daí, elaborar planejamento de quanto e como distribuí-las no decorrer do ano letivo de 2021. Na Educação Infantil, a realização de entrevista com os pais sobre rotina, vivências da criança, habilidades, desenvolvimento cognitivo, corporal (ou físicos) e quando possível (dependendo da etapa que a criança estiver matriculada), realização da avaliação sobre aprendizagem dos conteúdos.

- Com base no levantamento de defasagem obtido por meio da avaliação diagnóstica será elaborado o plano de recuperação para os alunos que apresentarem as dificuldades com relação as habilidades e competências não adquiridas ao ano anterior.
- Durante o período em que as aulas e atividades estiverem sendo ofertadas remotamente, a frequência do aluno será considerada mediante a devolução das atividades propostas de maneira digital ou impressas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Ministério da Educação. **"Guia de implementação de Protocolos de retorno das atividades presenciais nas escolas de educação básica"**.

SÃO PAULO. Governo do Estado. **Protocolos Sanitários aprovados pela Secretaria de Estado da Saúde**, disponível no site: www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/planosp

UNDIME (União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação). **"Subsídios para a elaboração de protocolos de retorno às aulas na perspectiva das redes municipais de educação"**.

BRASIL. Ministério da Saúde. **"Orientações para reabertura das escolas da educação básica de ensino no contexto da pandemia da covid-19"**.

Segue assinado pelos integrantes da "Comissão Intersetorial para Gerenciamento da Pandemia do COVID-19 nas escolas municipais de Alvinlândia", constituída por meio da Portaria 3258 /2021.

Alvinlândia, 29 de janeiro de 2021.

Francine Marques Cripa Lotério:



Representante da Secretaria Municipal de Educação

Marilza Teruel:



Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Elaine Aparecida da Silva: Elaine

Representante da Secretaria de Assistência Social

Luciana da Silva Carvalho: Luciana

Representante dos profissionais e trabalhadores da educação

Kelly Maria da Silva: Kelly Maria da Silva

Representante do Conselho Municipal de Educação

Juliana Firmino Cripa: Juliana F. Cripa

Nutricionista Técnica PNAE – Representante do Conselho de Alimentação Escolar